



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/CONSUNI, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Altera os artigos 4º e 19 do Regimento da Reitoria, para alterar a denominação e atribuições da Superintendência de Infraestrutura desta Universidade, que passará a ter a denominação de Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 03 de abril de 2017, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra a, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea d do item III do artigo 4º do Regimento da Reitoria desta Universidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

III -

a -

d - SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO
AMBIENTAL

Art. 2º Alterar o art. 19 do Regimento da Reitoria desta Universidade, que trata da estrutura administrativa da Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO
AMBIENTAL

Art. 19. À Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental, órgão subordinado ao Reitor, compete supervisionar, coordenar, gerir e controlar as atividades relacionadas à infraestrutura com projetos, obras, manutenção, recuperação e atividades auxiliares, bem como implementação e controle das ações de gestão ambiental através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Divisão de Apoio Administrativo
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Projetos

Prefeitura do *Campus* do Pici

Divisão de Bens e Imóveis
Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* do Benfica

Divisão de Bens e Imóveis
Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* de Porangabuçu

Divisão de Bens e Imóveis
Oficinas de Especializadas

Prefeitura Especial de Gestão Ambiental

Divisão de Resíduos Perigosos
Divisão de Água e Esgoto
Divisão de Resíduos Recicláveis
Divisão de Biodiversidade e Ecossistemas Associados
Divisão de Educação Ambiental

Prefeitura do *Campus* de Sobral

Coordenadoria de Conservação de Energia

Divisão de Prevenção de Acidentes

Departamento de Atividades Gerais

Divisão de Apoio Administrativo
Divisão de Vigilância e Segurança
Supervisão do Pici
Supervisão do Benfica
Supervisão do Porangabuçu
Supervisão Especial
Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos
Supervisão do Pici
Supervisão do Benfica
Supervisão do Porangabuçu
Supervisão Especial
Divisão de Transportes

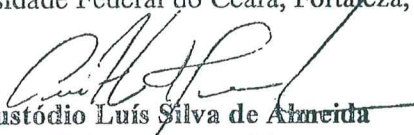
Oficina de Autos
Divisão de Análise de Contas
Seção de Controle de Viagem e Combustível

Coordenadoria de Projetos e Obras

Divisão de Obras
Seção de Orçamento
Divisão de Estudos e Projetos
Seção de Acompanhamento de Projetos
Divisão de Instalações e Equipamentos”

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando automaticamente revogada a estrutura organizacional anterior e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 03 de abril de 2017


Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor em exercício

Prof. Dr. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

